



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias nº 106 - Centro - CEP 57950-000

C.G.C. 12.247.946/0001-36

LEI Nº 271/97

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1998 do Município de Japaratinga.

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 1998 no valor de R\$ 2.810.000,00 (Dois milhões, oitocentos e dez mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

1. Receita Corrente	R\$	2.695.000,00
1.2.Receita Tributária	"	170.000,00
1.3.Receita Patrimonial	"	26.000,00
1.4.Receita de Serviços	"	14.000,00
1.5.Transferencia Correntes	"	2.438.000,00
1.6.Outras Receitas Correntes	"	47.000,00
2. Receitas de Capital	"	115.000,00
2.1.Transferencia de Capital	"	110.000,00
2.2.Outras Receitas	"	5.000,00
Total da Receita	R\$	2.810.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

3111 Pessoal Civil	R\$	940.000,00
3113 Obrigações Patronais	"	12.000,00
3120 Material de Consumo	"	334.000,00
3131 Remuneração e S. Pessoais	"	360.000,00
3132 Outros Serv. e Encargos	"	261.000,00
3192 Despesa de Exerc. Anteriores	"	50.000,00
3222 Transferencia ao Est. e ao D. Fed.	"	20.000,00
3231 Subvenções Sociais	"	60.000,00
3251 Inativos	"	20.000,00
3252 Pensionistas	"	10.000,00
3253 - Salario Familia	"	3.300,00
3253 Ajuda Financeira a Estudante	"	10.000,00
3255 Assistência Médico-Hospitalar	"	70.000,00
3259 Outras Transferencia a Pessoas	"	75.000,00

Alto.



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias nº 106 - Centro - CEP 57950-000

C.G.C. 12.247.946/0001-36

3261 Juros da Dív. Contratada	R\$.	3.000,00
3280 Cont. para Formação de PASEP	"	40.000,00
3292 Despesa de Exerc. Anteriores	"	5.000,00
4110 Obras e Instalações	"	290.000,00
4210 Aquisição de Imóveis	"	20.000,00
4120 Equipamento e Mat; permanente	"	180.000,00
4351 Amortização da Dív. Contratada	"	30.000,00
Sub total	R\$	2.793.300,00
Reserva de Contingência	"	16.700,00
Total das Despesas	"	2.810.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.

II - Abrir crédito suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 100% (cem por cento) da Despesa fixada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 30 de dezembro de 1997.

Celso Ramalho de Freitas

- Prefeito -

Publicado e registrado nesta Secretaria, 30 de dezembro de 1997.

José Aderson da Rocha Rodrigues

- Secretário -

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

ORÇAMENTO - PROGRAMA
EXERCÍCIO DE 1998

ADMINISTRAÇÃO:
CELSON RAMALHO DE FREITAS